

**LEI N° 1134/06**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 992/2005.

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$45.034,25 (quarenta e cinco mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para dar cobertura na Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

01.01.01031.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil ..... R\$6.626,96

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$17.671,19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$4.900,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$15.836,10

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

01.01.01031.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$2.034,25

01.01.01031.2.112 – REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$38.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

---

---

Espigão do Oeste, 29 de dezembro de 2006.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*